



Aos cuidados da Comissão de Licitação da Justiça Federal da Paraíba

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do processo de AQUISIÇÃO, PARA A JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, DE TELEFONES VOIP contidas no Termo de Referência da contratação, formulamos a seguinte proposta:

<b>Item</b>	<b>Descrição Resumida</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Intelbrás TIP 125i	Unidade	70	R\$ 384,67	R\$ 26.926,90

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do fornecimento do objeto, assim entendida, não só as despesas diretas, como a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também as indiretas, como frete, transporte de pessoal, alimentação, despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e transportes, entre outras, quaisquer que sejam as suas naturezas;

2 - Declaro que me foi enviado e examinei o Termo de Referência da contratação de forma minuciosa, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, não havendo dúvidas acerca do fornecimento a executar. O citado Termo de Referência foi protocolado sob o nº 3685889 nos autos do processo administrativo nº 0002663-50.2023.4.05.7400;

3 – O prazo de validade desta proposta é de 60 dias;

4 - A contratação será formalizada através da emissão de Nota de Empenho;



5 - Os objetos acima descritos serão entregues à JFPB em até 30 DIAS corridos, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa;

6 - O prazo de garantia dos objetos acima descritos é de 12 (doze) meses;

7 - Declaramos, para fins de participação no presente processo de dispensa de licitação, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal, conforme determinação contida no art. 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, com nova redação dada pela Resolução nº 09, de 06/12/2005;

8 - Informamos, desde já, que o pagamento deverá ser creditado à Conta Corrente nº 33.968-7, Agência nº 1524-5, Banco do Brasil;

9 - Somos totalmente responsáveis pela presente proposta de preços, não nos cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas;



10 - A empresa é cadastrada sob o CNPJ nº 17.047.165/0005-45, com endereço à RUA FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO, 154, MANGABEIRA, JOAO PESSOA – PB, C.E.P. 58057-100 e seu representante legal é o(a) Sr. Alexandre Moraes, CPF #055.027.277-19), 83.999 811 484 e alexandre@sintercom.com.br.

João Pessoa, 9 de agosto de 2023.

---

Alexandre Moraes

Diretor